



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 124/2016

"Denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA, neste Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**Dr. Arnaldo Landgraf**", a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada com frente para a Rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2016.

Otacilio José Barreiros
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 12 de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 12 de 2016

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de “**Dr. Arnaldo Landgraf**”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada com frente para a Rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro, neste Município.

Dr. Arnaldo nasceu em Pirassununga, no dia 09 de agosto de 1932. É filho de Fernando Luiz Landgraf e Ana Seugling Landgraf.

Casou-se com Maria de Lourdes Beluci Landgraf e tiveram quatro filhos: Fábيا Maria, formou-se em Economia e Administração; Raquel, formada em Odontologia e casada com Luís Henrique Scatolin, administrador; Kátia, formada em Agronomia, casou-se com José Anchieta Gomes Neto, químico; e Arnaldo Júnior, formado em Veterinária, casado com Marinil Ap. Chaim, também veterinária. Dos quais teve seis netos: Gabriel, Daniela, Júlia, Beatriz, Giovanna e Letícia.

Estudou na Escola Mista Rural da Fazenda Cantareira Pirassununga, e terminou o Ensino Fundamental no Instituto de Educação Pirassununga. Coursou o Ensino Médio em São Paulo, no Colégio Anglo Latino, e em 1951, ingressou na Escola Paulista de Medicina, onde se formou em 1956.

Durante o curso de Medicina fez inúmeros cursos de extensão universitária, nas mais variadas instituições de ensino da capital paulista.

Após formado, iniciou sua vida prática em Pirassununga no dia 19 de agosto de 1957, no ambulatório do Círculo Operário Pirassununguense, onde trabalhou por 10 anos.

Exerceu a medicina em seu consultório e na Santa Casa local, na prática de cirurgia, obstetrícia e ginecologia, passando também pelo ambulatório do INPS (SUS) e Unidade Básica de Saúde do Bairro da Raia.

Foi, por duas vezes, o Diretor do Corpo Clínico da Santa Casa, quando idealizou e ajudou a montar a primeira enfermaria de pediatria da Santa Casa. Trabalhou também como Diretor do Centro Cirúrgico, Diretor do Serviço de Cirurgia e foi Membro da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. .



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Arnaldo Landgraf foi quem administrou os recursos financeiros para o término do Hospital São Camilo.

Em sua trajetória médica, frequentou inúmeros congressos e cursos de formação profissional.

No Lions Clube, foi por 2 vezes Presidente, sendo também Presidente de Divisão e Assessor de Saúde da Governadoria.

Desenvolveu ampla campanha de detecção precoce do diabetes, no distrito L5, e participou de várias obras de benemerência em Pirassununga.

Cursilhista por muitos, participou do curso de preparação para o casamento, ministrado pela Igreja Católica.

O vínculo com a Terra, expresso no próprio sobrenome, o fez militar desde o fim da década de 60, na atividade de citricultura, cotonicultura, cultura de grãos e pecuária.

Militou em política partidária, e eleito vereador pelo PTB, exerceu a vereança no mandato 1997/2000. Onde se interessou e discutiu vários assuntos de relevância para o Município.

Retirou-se espontaneamente da política, para de dedicar à sua legítima vocação: a medicina, a família e a comunidade.

Recebeu no ano de 2001 o honroso Título de “Cidadão Benemérito”, oferecido pela Câmara Municipal de Pirassununga.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de **Dr. Arnaldo Landgraf**, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada com frente para a Rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro, fazendo justa homenagem.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2016.

Otacilio José Barreiros
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ARNALDO LANDGRAF
MATRÍCULA:
116541 01 55 2016 4 00063 115 0014664 36

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Casado - 85 anos

NATURALIDADE: Pirassununga - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 1.270.125-8 SP - CPF: 016.006.998-04 ELEITOR: Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua Duque de Caxias, 1757
Bairro: Centro Cidade: Pirassununga - SP
Mãe: ANNA SENGLING
Pai: FERNANDO LANDGRAF

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e cinco de agosto de dois mil e dezesseis - 21:30h DIA: 25 MÊS: 08 ANO: 2016

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE: Choque Séptico, Pneumonia Atípica, ELLA

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECER): Crematório Ecológico Metropolitano Ribeirão Preto-Jardinópolis-SP DECLARANTE: Raquel Landgraf Scatolin (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Regina Margaret Martins Escameleto - CRM: 47953 / Marcelo Lawin - CRM: 174180

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Nascido em 09/08/1931. Óbito lavrado em 26/08/2016, no livro C nº 63, à folha nº 115, sob o nº 14664. Era casado com MARIA DE LOURDES BELUCI LANDGRAF, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA - SP, livro B-40, às fls. 148v, sob nº 6071, em 03 de outubro de 1964; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Fábica Maria Landgraf com 51 anos, Raquel Landgraf Scatolin com 50 anos, Katia Landgraf com 49 e Arnaldo Landgraf Junior com 46 anos; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutela da Sede
Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva - Oficial
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 26 de agosto de 2016.

Egler Cristiana da Silva Souza
Substituta da Oficial

isenta de custas e emolumentos

Conferente: Egler (2)



11654-1-AA 000013497

11654-1-01-2016-014000-0716





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Otacílio José Barreiros
Vereador

Pirassununga, 29 de novembro de 2016.

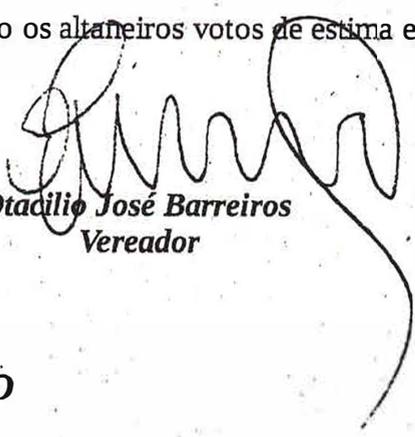
Ilustríssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA** localizada na Vila Pinheiro, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria os bons ofícios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade, no sentido de informar, se a referida **Unidade de Pronto Atendimento - UPA** está desprovida de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive os nomes das Ruas onde se localiza para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida área é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Otacílio José Barreiros
Vereador

Ilustríssimo Senhor

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO

Encarregado do Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA - SP

RECEB. Em
29/11/2016


Carlos Henrique Benevenuto
Encarregado de Setor
Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio

07

Ofício nº 22/2016

Pirassununga, 2 de dezembro de 2016.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício do nobre vereador, datado de 29 de novembro de 2016, informamos que o prédio que irá abrigar a **Unidade de Pronto Atendimento - UPA** localizado com frente para a rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº, Vila Pinheiro é de propriedade municipal, bem como, não possui denominação oficial.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado de Setor -
Patrimônio

Excelentíssimo Senhor
Otacílio José Barreiros
Vereador Municipal
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Vila Pinheiro





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 329/2016

Sala das Sessões

APROVADO

Providencie-se a respeito

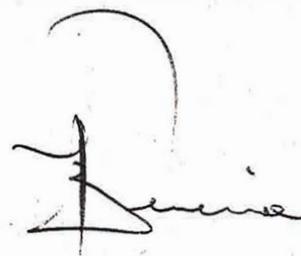
06 de DEZ 2016

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 124/2016**, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que visa denominar Unidade de Pronto Atendimento – UPA, neste Município.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2016.


Luciana Batista
Vereadora




Cicero







CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

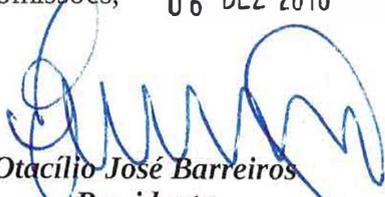


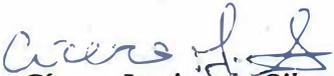
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 124/2016*, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que *denomina Unidade de Pronto Atendimento – UPA, neste Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 DEZ 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



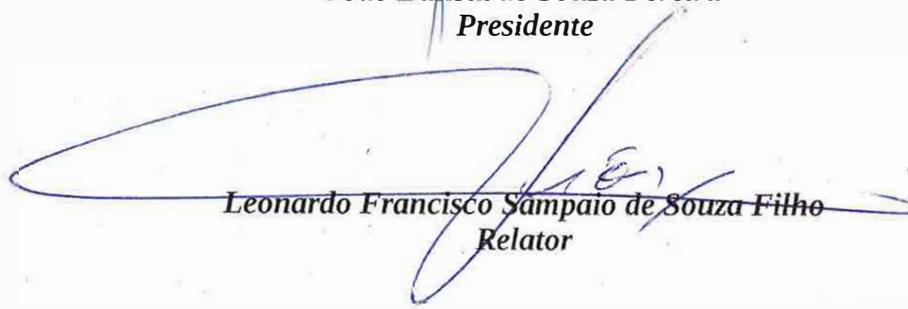
PARECER N°

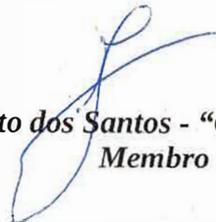
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 124/2016**, de autoria do Vereador Otacilio José Barreiros, que **denomina Unidade de Pronto Atendimento – UPA, neste Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06 DEZ 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4946 PROJETO DE LEI Nº 124/2016

"Denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA, neste Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**Dr. Arnaldo Landgraf**", a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada com frente para a Rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



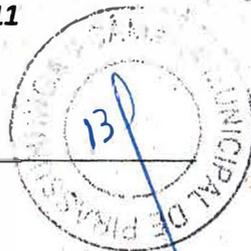
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00980/2016-SG

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

Senhora Prefeita,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 174, 175, 176 e 177/2016, apresentadas e aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4940, 4941, 4942, 4943 (Emenda nº 01/2016), 4944 (Emenda nº 01/2016), 4945 (Emenda nº 01/2016), 4946, 4947 e 4948, referente aos Projetos de Lei nºs 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125 e 126/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 -

“Denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA, neste Município”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**Dr. Arnaldo Landgraf**”, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada com frente para a Rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro, neste Município.

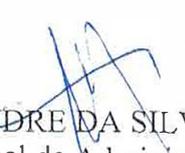
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

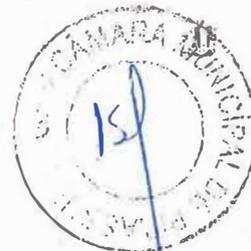
Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.**LEI Nº 5.029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016****"Denomina de José Rosim via pública neste Município".....****A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ ROSIM, a via pública que liga a rua Procópio José Pinto, localizada no Pólo Industrial "Orlando Poggi", à Estrada Municipal Levy Ramos - PNG 263, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.**LEI Nº 5.030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016****"Denomina Unidade de Pronto Atendimento - UPA, neste Município".....****A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Arnaldo Landgraf", a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada com frente para a Rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.**LEI Nº 5.031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016****"Denomina de "Orlando Sengling", a Unidade de Saúde da Família - USF, neste Município".....****A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "Orlando Sengling", a Unidade de Saúde da Família - USF, localizada na Rua Guido Trevisan, nº 120, Jardim Itália, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.**LEI Nº 5.032, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016****"Denomina de "João Engler Filho" Rotatória no Jardim Morumbi, neste Município".....****A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "João Engler Filho", a Rotatória localizada na confluência das ruas Zahia Atala Elmor e Fernando Luiz Landgraf, no Jardim Morumbi, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.**LEI Nº 5.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016****"Denomina de "Odette Saralva Cabianca", Estrada Municipal neste Município".....****A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

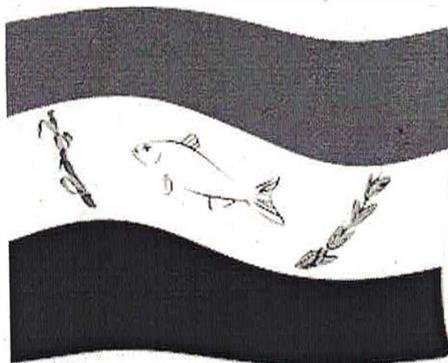
Art. 1º Fica denominada de "ODETTE SARAIVA CABIANCA", a Estrada Municipal que se inicia no km 01 da PNG-060, partindo da divisa do confronto do lado esquerdo da Empresa Valagro, com distância aproximada de 600 metros do Córrego Laranja Azeda, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.**LEI Nº 5.034, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016****"Cria o Conselho Municipal de Juventude - CMJ, e dá outras providências.".....****A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar

Name

Last modified Size

[2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf](#)

13-Jan-2017
14:52 964K

* [2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

26-Jan-2017
15:44 1.1M

[2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf](#)

29-Dec-2016
10:56 231K

[2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf](#)

27-Dec-2016
11:09 221K

[2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf](#)

20-Dec-2016
12:07 241K

[2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

16-Jan-2017
10:05 185K

[2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf](#)

20-Dec-2016
09:53 259K

[2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf](#)

07-Dec-2016
17:07 292K

[2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf](#)

02-Dec-2016
10:41 168K

[2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

01-Dec-2016
16:15 246K

[2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf](#)

06-Dec-2016
10:04 1.9M

[2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf](#)

29-Nov-2016
14:09 241K

[2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf](#)

24-Nov-2016
11:44 216K

[2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf](#)

21-Nov-2016
13:18 348K

[2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf](#)

11-Nov-2016
14:02 538K

[2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

11-Nov-2016
14:47 193K

[2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf](#)

10-Nov-2016
13:48 545K

[2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf](#)

08-Nov-2016
176K